



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº T2-OCI-2010/00135

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2010.

Senhor(a) Juiz(a),

Comunico a V. Exa. que, conforme disposto no inc. I, do art. 11, do Provimento nº 62, de 11 de setembro de 2009, com redação dada pelo Provimento nº 70, de 18 de dezembro de 2009, a marcação de férias dos magistrados para fruição no primeiro semestre de 2011 observará o seguinte calendário:

Marcação pelos Juízes Titulares: de 01 a 10 de setembro de 2010;

Marcação pelos Juízes Substitutos: de 11 a 20 de setembro de 2010.

Os Juízes Titulares e Substitutos que deixarem de indicar seus períodos de férias de acordo com o calendário acima poderão fazê-lo de 21 a 25 de setembro de 2010, como disposto no inc. I, do parágrafo único do art. 11, daquele Provimento.

Colho o ensejo para renovar protestos de estima e elevada consideração.

**SERGIO SCHWAITZER**  
Corregedor-Regional  
Justiça Federal da 2ª Região



Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.  
Documento Nº: 378777-9928 - consulta à autenticidade em [www.jfrj.jus.br/ex/docs](http://www.jfrj.jus.br/ex/docs).

Classif. documental	84.100.02
---------------------	-----------



T2OCI201000135A